Prefeitura Municipal de Rosana

CGC 67.662.452/0001-00

Fone: (0182) 86-1201 ou 86-1186 - Fax (0182) 86-1179
José Velasco, 1.675 - CEP 19.290-000 - Cx. Postal 347 - ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL nº 206/94 DE 25.03.94.
(Autoria: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL)

"Dispõe sobre extinção de Cargo do Quadro Geral da Câmara Municipal".

JURANDIR PINHEIRO, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica Extinto do quadro geral dos Servidores da Câmara Municipal de Rosana o seguinte cargo:

CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
Procurador Jurídico	01	15

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 25 dias do mês de março de 1994.

JURANDIR PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

GISLAINE QUEIROZ FONSECA
Secretária